LEI N.º 3.299 DE 03 DE agosto DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal da firmar Convênio de Repasse Financeiro com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, visando o repasse financeiro para a aquisição de 04 (quatro) veículos, a serem utilizados pela 2ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar, com vistas a intensificar o patrulhamento ostensivo no Município de Miguel Pereira.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar qualquer dispositivo desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 06, de agosto de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal